



**LEI 852, DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.485,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Saúde e Assistência Social</b>	
<b>Proj/Ativ.</b>	<b>2029</b>	<b>Epidemiologia - Créditos Vinculados</b>	
<b>Elemento</b>	<b>44.90.52 (1023)</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 2.485,00</b>

§ **Único** – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Saúde e Assistência Social</b>	
<b>Proj/Ativ.</b>	<b>2029</b>	<b>Epidemiologia – Créditos Vinculados</b>	
<b>Elemento</b>	<b>33.90.30 (1023)</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 2.485,00</b>

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 12 de Junho de 2006.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.